



PORTARIA Nº. 044/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL
PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º
DA EC 47/2005 À Sra. SILVIA REGINA
CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **SILVIA REGINA CARNEIRO**, Profissional de Saúde Pública/Odontóloga, matrícula n.º 0095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 72 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º parágrafo único da EC/47.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2024.

Nova Andradina (MS), 14 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA